

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO **PORTE**







1



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO
- DA PARTICIPAÇÃO
- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR"
- DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
- DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
- 7. DA HABILITAÇÃO
- 8. DOS RECURSOS
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto ANEXO II - Termo de Referência ANEXO II -"A" DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - B - Cronograma de Execução e de Desembolso ANEXO III - Minuta do Contrato



www.palmas.to.gov.br



PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação
Processo:	2017036392
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 205/2005, 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	03/10/2017
Hora da Sessão:	15h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 21/09/2017 às 18h:00min e Término em 03/10/2017 às 14h:45min
Limite para Impugnação:	29/09/2017 às 15h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e anexos - Projeto de Trabalho Social, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Empreendimento Lago Sul I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
- 2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação,



nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- 2.2.1 Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 2.2.2 Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
 - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
 - f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
 - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e



subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.
- 2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecomprapublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.
- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
 - Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a 5.1.1.1. retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PRECO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.8. Nos precos cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
 - 5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



- 5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.
- 5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.
- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.
- 5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.
- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de prestação do serviço detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.



- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
 - O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
 - O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - O objeto deverá ser iniciado imediamente a contar da data da assinatura do contrato;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão:
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- 6.3.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar:
 - a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.
- 6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
 - Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
 - A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.





7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.
- 7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.3.A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4.O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que <u>os documentos constem expressamente no CRC e</u> não estejam vencidos na data da licitação.
- 7.5.No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 7.6.Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;





- Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 7.12. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual; a)
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 7.14. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:
 - a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.
 - b) A empresa deverá apresentar relação dos profissionais com o registro nos respectivos conselhos de classe para os prestadores de serviço de instrutoria de palestras, eventos, atividades, projetos e avaliação de pós-ocupação, os quais devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES - Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido. Os profissionais multidisciplinares de nível superior responsáveis pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, palestrante com experiência no tema proposto, um educador físico contratado pela Empresa e monitores para o item correspondente.
- 7.15. Para a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:





11



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame:
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.



12



- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-Secretaria Municipal de Habitação, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:
- 10.2.1. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.2. Responsabilizar se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;





- 10.2.3. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.5. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;
- 10.2.6. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;
- 10.2.7. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros:
- 10.3. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. As condições gerais para contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II:
- Os serviços, deverão ser prestados dentro do Município de Palmas TO, no local e hora de acordo com cronograma de eventos pré-estabelecido com antecedência pela Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, a partir da assinatura do Contrato.





- 11.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II Termo de Referência do edital.
- 11.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** Termo de Referência do edital.
- 11.5.Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 12.1.Os pagamento será efetuado no mês posterior a prestação dos serviços, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Contrato N° 0301.596-64/2009, e liberação do recurso pelo ente financeiro.
- 12.2.Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho
- 12.3.Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.
- 12.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
 - 13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
 - a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 - b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.



- 13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 13.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:
 - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do serviço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do serviço objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 "b" e à penalidade do item 13.4 "e" ou 13.4 "f", além de decair o direito ao serviço do objeto.
- 13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurá o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e leis subisidiarias.



- 13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





- 14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 14.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Andria Moreira Barreira Pregoeira



www.palmas.to.gov.br







ANEXOS ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Unid	1	Palestra sobre prevenção, primeiros socorros e acidentes domésticos, 2h para 300 familias	R\$ 3.378,67	R\$ 3.378,67
02	Unid	1	Palestra sobre direitos das empregadas domésticas, 2h para 60 pessoas	R\$ 1.817,17	R\$ 1.817,17
03	Unid	1	Palestra sobre o uso sustentável de energia elétrica e tarifas sociais, 2h para 300 famílias	R\$ 3.603,92	R\$ 3.603,92
04	Unid	1	Oficina e Teatro sobre Prevenção e Combate as Drogas, 4h para 50 adolescentes	R\$ 1.856,84	R\$ 1.856,84
05	Unid	1	Campanha Educativa "BEBIDA E DIREÇÃO" / Concurso de Desenhos para Crianças 15 dias para leituras e avaliações das redações bem como, apresentação ao Técnico Social) (A definido conforme o número de inscrição)	R\$ 4.472,71	R\$ 4.472,71
06	Unid	1	Blitz Educativa sobre Trânsito, 4h para 300 famílias	R\$ 1.381,25	R\$ 1.381,25
07	Unid	1	Oficina e Palestra de Educação Ambiental e Arborização, 4h para 10 famílias	R\$ 1.321,69	R\$ 1.321,69
08	Unid	1	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e Mutirão da limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 locais do empreendimento) e Planfetagem Educativa sobre coleta seletiva de lixo 3h para 300 famílias	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
09	Unid	1	Campanha: Dia Nacional do Doador de Sangue, 08h para 300 famílias	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00
10	Unid	1	Concurso de Redação: O Meio Ambiente no Meu Condomínio 01 mês (A ser definidos conforme o número de inscrições)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	Unid	1	Exposição das profissões, seminário sobre intermediação de mão-de-obra e entrega de cartilha de prestação de contas do PTS aos beneficiários do Lago Sul I, 4h para 300 famílias	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	Unid	1	Palestras sobre IST e gravidez na adolescência, 2h para 60 pessoas	R\$ 1.741,13	R\$ 1.741,13
13	Unid	1	Projeto Ativação de Caminhada & Corrida, 4h para 60 pessoas	R\$ 4.585,55	R\$ 4.585,55
14	Unid	1	Roda de conversa - Chá da Tarde para Idosos (Estatuto do Idoso), 3h para 40 idosos (a confirmar conforme diagnóstico)	R\$ 2.843,85	R\$ 2.843,85



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO N° 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 05/07/2017

Nº: 036/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - Unidade Orçamentária Demandante:

Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF:355.778.351-00.

e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124.

2 - Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, eventos, atividades, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços. (Empreendimento Lago Sul I)

3 - Origem dos Recursos:

CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014 / Convênio do trabalho social celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas -Tocantins, no âmbito do Programa Minha casa Minha Vida - PMCMV - FAR.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Conforme ANEXO "A" do termo de referência (ANEXO II)

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme especificações do ANEXO I

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	33.90.39 - 4800	6015.00.298	20174751	50.722,78
TOTAL			R\$	50.722,78

7 - Valor total por exterso: (cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

8 - Prazo para a Entrega/Execução:

A contratação terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração.

9 - Local de Entrega/Execução:

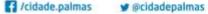
Local de Execução: Conforme Termo de Referência na coluna de atividade

10 - Condições Gerais:

Termo de referência - ANEXO "A"

20











ANEXO -"A" DO ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) relativos ao Trabalho Social previstos para atender 300 famílias residentes no Empreendimento Lago Sul 1, localizado na HM1 - APM-03 - Avenida D, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0373.310-26, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam. As diversas palestras, campanhas e oficinas deverão acontecer no próprio empreendimento conforme descrito acima.

2- DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS, CAMPANHAS E OFICINAS

- 2.1 A CONTRATADA compromete-se a promover, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos com qualidade, conforme descrito no Edital e seus anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) as 300 famílias residentes no Empreendimento Lago Sul 1, localizado na HM1 - APM-03 - Avenida D -Município de Palmas, CONTRATO Nº 0373.310-26, as providências a seguir relacionadas:
- I Cumprir as orientações provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, entre outras:
- a) relacionar-se com as famílias do empreendimento em epígrafe a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;
- b) promover o diálogo com os beneficiários, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
- c) participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da SEHAB, no mínimo dois dias antes do início da mobilização das famílias para as inscrições nas palestras, campanhas e oficinas;
- d) mobilizar as famílias contempladas para a participação nas as ações/atividades previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e a hora, essa participação deve atingir as metas de cada objeto constantes no Edital e anexos referente aos participantes de palestras, campanhas e oficinas para recebimento de certificação;
- e) possuir estrutura física adequada constituída e dotada de recursos humanos e equipamentos, eventualmente complementada por outro imóvel dependendo do tamanho da área, que deverão ser mantidas ao longo de toda a intervenção para o atendimento da população, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias, funcionando também como base logística para



- o Trabalho Social e para funcionamento do mecanismo para prevenção e mediação de eventuais conflitos, conforme diretrizes contidas no Edital e anexos;
- f) Os materiais e utensílios didáticos, necessários para a execução das atividades, deverão ser oferecidos pela empresa contratada, para confeccionar todo o planejado, sendo estes de 1ª linha de qualidade.
- g) Todos os produtos confeccionados pelos participantes nas palestras, oficinas e/ou campanhas, serão de propriedade dos participantes ao seu término.
- h) O participantes não poderá de forma alguma ser dispensado por falta de material;
- i) os locais para organização das ações/atividades devem ser de fácil acesso às famílias, com agendamento prévio de dias e horários, sendo responsável por divulgar, informar, apresentar as vagas oferecidas, realizar as inscrições, bem como, selecionar os propensos participantes/alunos do Residencial Lago Sul 1;
- j) as palestras, campanhas e oficinas serão ministrados em local e data constantes no cronograma de execução do Termo de Referencia e seus anexos, podendo sofrer alterações caso seja necessário para a Secretaria Municipal da Habitação.
- k) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos serviços prestados nas palestras, campanhas e oficinas, parte do Trabalho Social;
- l) as palestras, campanhas e oficinas deverão ser ministrados por profissionais habilitados com vasto conhecimento na área correspondente a cada tema ministrado;
- m) qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária;
- n) nos casos em que não está previsto, no Edital e anexos, o desembolso para o recurso humano, a Secretaria Municipal da Habitação informará as parcerias possíveis sem custo para o palestrante, oficineiro e instrutor.
- o) para a coordenação dos trabalhos objetos deste Edital a empresa deverá ter equipe multidisciplinar para planejar, gerenciar e executar as ações/atividades do trabalho social;
- p) possuir profissionais multidisciplinares de nível superior responsável pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, regulamentados nos seus respectivos conselhos de classe, quando for o caso, conforme normatiza a Portaria N° 021 de 2014 que aprova o Manual de Instrução do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população durante o desenvolvimento do trabalho social. A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo com a empresa, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços



entre outros, que executará e atenderá as determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;

- q) responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo a este certame;
- r) prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no Termo de Referência e seus anexos;
- s) fornecer e disponibilizar periodicamente, ou quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, informações e documentos relativos a execução do trabalho social na aplicação das palestras, campanhas e oficinas e ainda prestar contas dos serviços executados;
- t) não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, vedada a sublocação;
- u) conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos a execução deste objeto;
- V) cumprir integralmente o Edital e anexos e Projeto de Trabalho Social, aprovado pelo agente financeiro Caixa, a ser executado pela Contratada.
- 2.2 Conectividade com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
- 2.2.1 A CONTRATADA será responsável por prover toda a infraestrutura de comunicação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.
- 2.2.2 A conexão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá ser realizada através de circuito dedicado, com tecnologia LPCD (utilizando protocolo PPP) ou tecnologia Frame-Relay.
- 2.2.2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá aceitar outro tipo de tecnologia de comunicação, desde que seja consultada previamente e aprove a sua implementação.
- 2.2.3 A CONTRATADA deverá realizar o dimensionamento do circuito de forma a atender todas as necessidades de tráfego oriundas dos serviços especificados no contrato.
- 2.2.4 Todas as despesas de contratação, licenciamento, atualização, suporte técnico e outros custos diretos e indiretos relativos à conexão serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - DOS RESULTADOS DA PERFORMANCE DA EMPRESA

- 3.1 A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte performance no desempenho de suas atividades:
- a) Capacitar e sensibilizar no mínimo 80% dos beneficiários a se tornarem multiplicadores nos temas habilitados;







- b) O produto da alínea "a" poderá ser a certificação, declaração ou outro que comprove a performance.
- 3.1.1 Ao final do sexto mês, contados a partir da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a performance no desempenho de suas atividades, em conformidade com o Projeto de intervenção aprovado pelo agente financeiro, estabelecido na alínea "m".

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO, METODOLOGIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

4 - JUSTIFICATIVA

Nos casos em que o Ente Público opte por terceirizar ações contidas no Trabalho Social, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Este é o caso em questão, razão pela qual se está procedendo legalmente à contratação de empresa especializada para apoiá-lo na execução de palestras, campanhas e oficinas, que são desdobramentos do trabalho social.

No Projeto de Trabalho Social - PTS estão explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais, bem como os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações propostas, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos. Isso será parte das diretrizes para a contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação - Sehab no desenvolvimento do Trabalho Social.

Um dos objetivos do PTS é promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, isso implica apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

Nos programas habitacionais de interesse social são destinados recursos para serem investidos obrigatoriamente nos projetos de trabalhos sociais, que compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais



políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nesse sentido, deverá o Trabalho Social observar e atuar estritamente em quatro eixos: Mobilização e Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e Desenvolvimento Socioeconômico.

Assim, cabe à Secretaria da Habitação por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro as atribuições de coordenar, acompanhar, supervisionar, monitorar, gerir e fiscalizar o desenvolvimento das ações/atividades previstas no cronograma do PTS, onde a coordenação geral das ações será desempenhada por profissional denominado responsável técnico social do quadro de servidores municipal.

5 - OBJETIVOS

Ofertar palestras, campanhas e oficinas a 300 beneficiários do Empreendimento Lago Sul I a fim de apoiar os processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção.

Nº	Objetivos	Resultados
1.	Disseminar informações de cunho socioeducativo fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção	80% de participação nas atividades sugeridas para direito de recebimento de certificação.

6 - PÚBLICO ALVO

São 300 (trezentas) famílias contempladas no Residencial Lago Sul 1, do Programa Minha Casa Minha Vida, tiveram como critérios de priorização e seleção observados na Portaria Nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e critérios adicionais adotados pela Lei Municipal 1992/2013. O empreendimento possui 19 blocos, cada bloco possui quatro andares, apenas um dos blocos possui três andares, sendo um coordenador por Bloco.

7 - METODOLOGIA

etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com



O Trabalho Técnico Social prevê um conjunto de ações com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo social de representações dessa comunidade, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos contemplados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e realidade das famílias. Para isso, um conjunto integrado de ações para capacitar e sensibilizar os beneficiários do Empreendimento Lago Sul 1 devem ser desenvolvidas durante o período de 6 (seis) meses.

Os temas serão tratados através da exposição dialogada (palestras, oficinas, campanhas, roda de conversa, reuniões, assembléias e etc.) com apoio de recurso tecnológico, da leitura, discussão e socialização de textos (apostilas e outros materiais didático) com os participantes e a mediação dos instrutores (com formação mínima em graduação, diploma com reconhecimento de IES na área do tema e/ou afim e experiência comprovada na área da instrutoria), na modalidade presencial, bem como realização de atividades práticas e de socialização, em pequenos grupos, visando articular os conteúdos abordados com simulações práticas e dinâmicas que possibilitem a retomada e a ampliação dos fundamentos necessários à sua consecução.

As técnicas e recursos poderão ser reaplicáveis e devem provocar a aprendizagem eficaz dos participantes, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, além do alcance dos resultados pretendidos nos objetivos do PTS.

A metodologia deverá despertar a competência, a habilidade e atitude individual dos participantes de forma que estes sejam plenamente capazes de replicar o conhecimento acumulado e com isso ser um agente multiplicador do tema capacitado.

Essas técnicas e tecnologias devem ser capazes de produzir os resultados esperados com o cumprimento integral de cada cação/atividade proposta e avaliações que acompanharão os relatórios de acompanhamento para ensejar o desbloqueio de recursos financeiros, quais sejam:

- a) Atas de início e encerramento das Ações/atividades desenvolvidas, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos (alcance mínimo do público previsto no cronograma físico-financeiro contido no Projeto Técnico Social);
- b) Lista de presença, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Ações/atividades contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor;
- c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, quatro fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa



qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contatada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor;

- d) Instrumento de aplicação de avaliação final específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido;
- e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das Ações/Atividades em via original com ateste do fiscal do contrato;
- f) Apostilas e outros que façam parte das Ações/Atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a leis dos direitos autorais;
 - g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;
- h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;
- i) Apresentação de Relatórios de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas, contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade, juntamente com os documentos exigidos;
- j) Apresentação de Relatório Final do Trabalho Social com todos os anexos supracitados.

8 - PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PALESTRAS:

PERÍODO: 5º MÊS		
ATIVIDADE	Palestra sobre prevenção, primeiros socorros e acidentes domésticos.	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Desenvolver competências para prevenir acidentes, bem como prestar auxílio imediato às vítimas de acidentes e maus súbitos, mantendo-a com vida até a chegada de auxílio competente, reduzindo complicações por atendimentos totalmente leigos e intempestivos.	
Local de Realização	Salão de festas dos Empreendimentos.	
Duração da Atividade	2h	
Tema Abordado	Conceito de primeiros socorros; Papel do socorrista: urgências coletivas, caixa de primeiros socorros; Parada cardiorrespiratória; Estado de choque; Ferimentos: no tórax, no abdome, nos olhos, com presença de objeto encravado, amputação; Fraturas, entorses e luxações; Vertigens, desmaios e crises convulsivas; Distúrbios causados pelo calor: queimaduras por fogo, por substâncias químicas e queimadura nos olhos, insolação, intermação; Choques elétricos; Afogamentos; Intoxicação; Mordidas e picadas de animais; gatos e cachorros, serpentes, escorpiões, aranhas, picadas de insetos.	
	Todo o processo de mobilização é de responsabilidade da empresa contratada. A palestra deve ter exposição oral, audiovisual, discussão	



Metodologia/Técnie	dialogada, ilustrações ou prática. O conteúdo deverá ser exposto de forma e de fácil entendimento, ao final deve ser aberta uma mesa de compara debater o assunto e tirar dúvidas.			
Indicadores de Resulta	Número de famílias capacitadas a ser multiplicador no tem	Número de famílias capacitadas a ser multiplicador no tema		
Metas	Alcançar 70 % dos moradores dos empreendimentos.			
Quantitativo de Particip	antes 300 famílias.			
Qualificação técnica do profissional prestador de serviço palestra, com formação mínima em graduação, diploma re e comprovação de experiência no tema ministrado s declaração ou atestado de capacidade técnica expedio empresa que realizou a palestra como instrutor. Em Possibilidade de parceria com o Corpo de Bombeiros da Palestra ou Defesa Civil.		conhecido por IES eja por meio de la pelo órgão ou npresa contratada.		
Recursos Materiais	Kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera fotográfica digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação). Mobilização, divulgação e chamamento para as palestras por meio de convites, ligações e outros.			
Agente executor	Empresa contratada.			
Avaliação/Instrumento Por meio de questionários avaliativos, registro fotográfico		, lista de presença.		
Palest	ra sobre prevenção, primeiros socorros e acidentes domésticos			
	DESCRIÇÃO	QUANT.		
Material de Consumo	Canetas cor azul	01 CX		
	Sacos de lixo	04 PC		
	Papel A4	02 RS		
	Limpeza do local	02 UN		
Aluguel de Tenda 10 x 10		03 UN		
Aluguel de cadeiras de plástico branco.		400 UN		
Água mineral garrafa 500 ml		300 UN		
TOTAL PARA AÇÃO (R\$)		R\$2.764,00		
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = { <i>TRIBUTOS - Despesas adm.</i> 4%; <i>Despesas Financeiras 1%</i> ; <i>Imprevistos 3%</i> ; <i>Confins 3%</i> ; <i>PIS/PASEP 0,65%</i> ; <i>Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%</i> ; <i>Lucro 5,35%</i> .}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		R\$552,80		
TOTAL GERAL (R\$)		R\$3.316,80		

PERÍODO: 4º MÊS		
ATIVIDADE Palestra sobre direitos das empregadas domésticas.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Capacitar e orientar os profissionais domésticos e os empregadores sobre direitos e deveres e orientações trabalhistas.	
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos.	
Duração da Atividade	2 horas.	
Temas Abordados	Capacitação sobre postura profissional, relacionamento com os contratantes, orientações trabalhistas.	
Metodologia/Técnica	Todo o processo de mobilização é de responsabilidade da empresa contratada. A palestra deve ter exposição oral, audiovisual, discussão dialogada e ilustrações. O conteúdo deverá ser exposto de forma clara e de fácil entendimento, ao final deve ser aberta uma mesa de conversa para debater o assunto e tirar dúvidas.	
Indicadores de Resultados	Número de famílias capacitadas a ser multiplicador no tema com um mínimo de 80% de participação	



Metas	Alcançar 20 % dos moradores do grupo A Alcançar 20 % dos moradores do grupo B Alcançar 20 % dos moradores do grupo C	
Quantitativo de Participantes	60 pessoas	
Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. De responsabilidade da Equipe Técnica Multidisciplinar da empresa contratada.	
	Kit de apoio - [caneta, papel A4 prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, kit multimídia - (notebook, data	
Recursos Materiais	show, telão, caixa de som, microfone), câmera digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação, consolidação desta atividade no relatório mensal – (Divulgação e chamamento para as palestras por meio de convites e ligações)	
Agente executor	Empresa contratada.	
Avaliação/Instrumento	Por meio de questionários avaliativos.	

Palestra sobre direitos trabalhistas das empregadas domésticas			
	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
Material de Consumo	Canetas cor azul	CX	01
	Sacos de lixo	PC	01
	Papel A4	RS	01
	Copos descartáveis	PC	01
Kit Lanche	Salgados	CT	04
	Pão de queijo	CT	03
	Refrigerante 2 L	UN	10
Espaço Físico	Suco 1 L	CX	04
	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	01
	Limpeza do local	НО	01
	Palestrantes	UN	01
	Aluguel de cadeiras plástico branca	UN	60
TOTAL GERAL (R\$)			R\$2.100,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = { <i>TRIBUTOS - Despesas adm. 4%</i> ;			
Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De		os De	R\$462,00
Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%. }). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			
TOTAL GERAL (R\$)			R\$2.562,00

PERÍODO: 1º MÊS			
ATIVIDADE	Palestra sobre o uso sustentável de energia elétrica e tarifas sociais.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Conscientizar os moradores sobre a importância de racionamento do consumo de energia elétrica visando à preservação do meio ambiente e a economia doméstica, bem como esclarecer dúvidas e informar acerca do acesso às tarifas sociais.		
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos.		
Duração da Atividade	2 h		
	Estratégias para o uso racional de energia elétrica e direito à tarifa social.		
Tema Abordado			
Metodologia/Técnica	Exposição oral e discussão dialogada.		



Indicadores de Resultados	Número de pessoas capacitadas e sensibilização para se tornar um	
	multiplicador.	
Metas	Participação de 70 % dos moradores dos empreendimentos.	
Quantitativo de Participantes	300 pessoas	
Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. Possibilidade de parceria do profissional com a empresa que opera o serviço de energia – Energisa. Empresa a ser contratada.	
Recursos Materiais	Kit de apoio – (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera digital para fotos, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação), material educativo (panfletos e cartaz). Divulgação e chamamento para as palestras através de convites e ligações.	
Agente executor	Empresa contratada.	
Avaliação/Instrumento	Por meio de questionários e avaliação oral.	
Usa sustantával do anargio alátrico a tarifas saciais		

Uso sustentável da energia elétrica e tarifas sociais				
DESCRIÇÃO UN			QUANT.	
Material de	Canetas cor azul	CX	01	
Consumo	Sacos de lixo	PC	02	
Consumo	Papel A4	RS	01	
	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	03	
	Limpeza do local	UN	02	
Espaço Físico	Palestrante	UN	01	
	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN	300	
	Água mineral garrafa 500 ml	UN	300	
TOTAL (R\$)			R\$3.742,44	
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS -				
Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP			R\$748,48	
0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}).				
TOTAL: 20% Despesas Indiretas.				
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 4.491,60		

PERÍODO: 6º Mês			
ATIVIDADE	Oficina e Teatro sobre Prevenção e Combate as Drogas		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Provocar a reflexão sobre as consequências do uso de drogas, esclarecendo o que leva a dependência química. Orientar sobre os riscos decorrentes da dependência química e os malefícios causados às crianças e adolescentes. Propor soluções conjuntas e medidas quanto à resistência às drogas.		
Local de Realização	Salão de festa do empreendimento.		
Duração da Atividade	4 h		
Tema Abordado	Discutir sobre as mentiras que são difundidas a respeito das drogas pelas pessoas que buscam novos usuários; Utilizar dramatizações para discutir sobre as formas que os adolescentes passam a ser usuários de drogas, e a verdadeira realidade vivida por esses; Discutir os diferentes tipos de drogas e seus efeitos colaterais; sobre os motivos que levam adolescentes a usarem drogas; o que fazer e como interromper o vício; apresentar relatos de experiências de pessoas que venceram as drogas.		
	Todo o processo de mobilização é de responsabilidade da empresa contratada. A proposta é que o tema seja abordado de maneira lúdica com		



Metodologia/Técnica	teatro e oficina, nas deve ter exposição oral, audiovisual, discussão dialogada e ilustrações com prática. O conteúdo deverá ser exposto de forma clara e de fácil entendimento, ao final deve ser aberta uma mesa de conversa para debater o assunto e tirar dúvidas. Inscrição em formulário			
próprio. Indicadores de Resultados Número de adolescentes sensibilizados e capacitados par			ser iim	
mulcadores de Resultados	multiplicador da prevenção ao uso de dro		i ser um	
Metas	Participação de 70 % dos adolescentes do	s empreendimen	tos.	
Quantitativo de Participantes	50 adolescentes entre a faixa etária de 12	•		
Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria a palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido p IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio o declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão o empresa que realizou a palestra como instrutor. De responsabilidade e Equipe Técnica Multidisciplinar da empresa contratada. Possibilidade parceria com PROERD.			
Recursos Materiais	Kit de apoio – (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, Reprodução de formulários e documentos (ficha de inscrição, lista de presença) kit multimídia – (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera digital para fotos, reprodução de formulários e documentos (lista de presença formulário de avaliação).			
Agente executor	Empresa contratada.			
Avaliação/Instrumento	Por meio de relatórios, registro fotográfico, questionários e observaç			
	direta.			
Oficina de	e Prevenção e combate as drogas e a violência	1		
		UN	QUANT.	
	e Prevenção e combate as drogas e a violência		QUANT.	
DE	e Prevenção e combate as drogas e a violência SCRIÇÃO	UN		
DE	e Prevenção e combate as drogas e a violência SCRIÇÃO Sacos de lixo	UN PC	01	
DE	e Prevenção e combate as drogas e a violência SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4	UN PC RS	01 01	
DE	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart	PC RS PC UN UN	01 01 01	
DE	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas	UN PC RS PC UN	01 01 01 10	
DE	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart	PC RS PC UN UN	01 01 01 10 02	
DE	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart Cadeiras	PC RS PC UN UN UN	01 01 01 10 02 60	
Material de consumo	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart Cadeiras Camisetas	PC RS PC UN UN UN UN UN	01 01 01 10 02 60	
Material de consumo	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart Cadeiras Camisetas Salgados Pão de queijo Refrigerante 2 L	UN PC RS PC UN UN UN CT	01 01 01 10 02 60 60	
Material de consumo	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart Cadeiras Camisetas Salgados Pão de queijo	UN PC RS PC UN UN UN CT CT	01 01 01 10 02 60 60 05	
Material de consumo Kit Lanche	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart Cadeiras Camisetas Salgados Pão de queijo Refrigerante 2 L	PC RS PC UN UN UN CT CT UN	01 01 01 10 02 60 60 05	
Material de consumo Kit Lanche TO VALOR (Despesas indiretas (Encargos+D	SCRIÇÃO Sacos de lixo Papel A4 Copos descartáveis Cartolinas Papel Flit Schart Cadeiras Camisetas Salgados Pão de queijo Refrigerante 2 L Suco 1 L DTAL GERAL (R\$) Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despert Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobi	UN PC RS PC UN UN UN CT CT CT UN CX esas adm. 4%;	01 01 01 10 02 60 60 05 01	





www.palmas.to.gov.br







	PERÍODO: 4º MÊS		
ATIVIDADE	Campanha Educativa "BEBIDA E DIREÇÃO" / Concurso de Desenhos para Crianças.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Será feito um Concurso de Desenho para crianças entre 7 a 12 anos o idade, o ganhador terá seu desenho exposto no folder da campanha bli educativo sobre o trânsito. O intuito deste concurso é incentivar e criar u elo entre pais e filhos sobre a consciência de não dirigir se estiver ingerio qualquer tipo de bebida alcoólica, terá como objetivo aproximar pais filhos com o pensamento de que diversão e responsabilidade devem and juntas para que o trânsito se torne mais seguro e, conseqüentemente, o índices de acidentes sejam reduzidos.		
Local de Realização	Área de lazer do empreendimento.		
Duração da Atividade	15 dias para leituras e avaliações das redações bem como, apresentação ao Técnico Social da SEHAB.		
Tema Abordado	Campanha Educativa Vida no Trânsito com desenvolvimento da atividade de Curso		
	de Desenho e frase que aborde o tema: "Bebida e direção"; que será utilizado na		
	BLITZ EDUCATIVA SOBRE O TRANSITO.		
Metodologia/Técnica	 Mobilização das crianças dos empreendimentos que tenham a faixa etária de 7 a 12 anos de idade por meio de cartazes e convites que terá critérios para a participação como: data de inscrição, idade, e data de inicio e fim das apresentar o tema das redações. O concurso deverá acontecer por etapa: Sendo dividido pelas idades de 07,08 e 09 anos e 10, 11 e 12 anos, as inscrição só serão aceitas com a assinatura de uma pessoa responsável. As vagas são ilimitadas e com a comprovação de que a criança é moradora do condomínio; Os desenhos serão demonstrados na área de lazer do condomínio, durante 15 dias antes do resultado final; Escolha do melhor desenho e frase, considerando os critérios a serem definidos por uma equipe de pedagógica multidisciplinar; Após o resultado final, serão divulgados os dois (02) vencedores de cada etapa (07 a 09 anos e 10 a 12 anos) que ficarão em primeiro, segundo e terceiro lugar; Os dois primeiros ganhadores, sendo 01 (das idades de 07 a 09 anos) e o outro (das idades de 10 a 12 anos), terá seu desenho exposto na campanha, BLITZ EDUCATIVA SOBRE O TRÂNSITO as frases e SOS desenhos estará nos panfletos que serão entregues na campanha educativa Blitz que acontecerão posteriormente; as outras crianças que ficarem em segundo e terceiro lugar também serão premiadas; Classificação primeiro lugar bicicleta, segundo lugar tablet e terceiro lugar Patinete. Na ocasião haverá sorteios de brindes como: Bolas, bonecas, carrinho dentre outros. 		
Indicadores de Resultados	Participação das crianças na elaboração e Escolha de Desenho e frase que representará a campanha BLITZ EDUCATIVA SOBRE O TRÂNSITO com		
	grupo de jurados.		
Metas	70 % de participação de crianças e seus responsáveis.		
Quantitativo de Participantes	Conforme o numero de inscrição.		
Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. De responsabilidade da Equipe Técnica Multidisciplinar da empresa contratada. Possibilidade de Parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Público, Trânsito e Transporte.		



Recursos Materiais	Kit de apoio — (Lápis de escrever, lápis de cor, giz de cera, tinta guache, borracha, apontador, pincel com cerda, caneta hidrográfica, papel A4). kit multimídia — (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera digital para fotos, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação, consolidação desta atividade no relatório mensal). Prêmios: Tablet, bicicleta, patinete. Brindes para sorteio: brinquedos como bolas, bonecas, carrinhos ou outros.			
Agente executor	Empresa contratada.			
Avaliação/Instrumento	Por meio da participação, registro fotográfico, rel			
CA	MPANHA EDUCATIVA, Concurso de Desenho	OS .		
	DESCRICÃO	TINI	OLIA NIE	
	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
	Cartolina branca	UN	30	
	Lápis de cor com 12 cores	CX	32	
Material de Consumo	Giz de cera com 12 cores	CX	30	
	Sacos de lixo 100L	PC	01	
	RM	03		
Serviço de terceiros	Limpeza do local	Dia	01	
	Valor unitário da ação (R\$)			
DE	SCRIÇÃO PARA RESULTADO DO CONCURS	SO		
DESCRIÇÃO UN			Quant.	
	Bolas	UN	50	
Brindes	Carrinhos de brinquedo	UN	50	
	Bonecas	UN	50	
	Bicicleta	UN	02	
Premiação	Tablet	UN	02	
_	Patinetes	UN	02	
TOTAL GERAL DA AÇÃO			R\$ 6.166,00	
VALOR (Despesas indiretas (Encar 4%; Despesas Financeiras 1%; Imp	gos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Des revistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imp 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Inc	posto Sobre	R\$1.233,20	
	TOTAL GERAL (R\$)		R\$7.399,20	

ATIVIDADE	Blitz Educativa sobre Trânsito 3º Mês		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Alertar a população sobre como a Educação no trânsito é fundamental		
	para a preservação da vida; sensibilizar sobre a Educação no trânsito		
	para formar adultos responsáveis; Orientar acerca da Educação no		
	trânsito para as crianças até o trajeto casa-escola.		
Local de Realização	Entrada do empreendimento.		
Duração da Atividade	4 horas.		
Tema Abordado	Bebida e direção; Trânsito consciente; Prevenção de acidentes; Regras de trânsito dentro do empreendimento.		
Metodologia/Técnica	 Será entregue Panfletos educativos para os moradores do empreendimento Lago Sul I, a fim de que todos tenham consciência sobre as regras de transito dentro e fora do condomínio; Serão utilizados nos panfletos, as frases e desenhos dos ganhadores da Campanha Educativa "Bebida e Direção", distribuídos na rua do empreendimento e na porta de entrada 		



do Residencial Lago Sul				
Indicadores de Resultados		Número de pessoas sensibilizadas na Blitz Educativa		
Metas		Participação de 70 % o	da população	dos empreendimentos.
Quantitativo de Partici	pantes	300 famílias		
Recursos Humanos		Empresa contratada, possibilidade de parceria com a Secretaria Infraestrutura, Serviços Público, Trânsito e Transporte .		
Recursos Materia	is	Carros, panfletos e fai	xas.	
Agente executor		Empresa contratada.		
Avaliação/Instrume	ento	Por meio de Relatório	, observação	direta e registros fotográficos.
		lucativa sobre Trânsit	0	
DESCRIÇÃO UN		UN	Quant.	
	Faixa d	e 02 metros	UN	02
Material de Consumo	Panfletos com ilustrações.		UN	300
	Água mineral garrafa 500 ml.		UN	60
TO	OTAL GERAL (R\$	5)		R\$1.580,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3% PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucr 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		nfins 3%;	R\$316,00	
TOTAL GERAL (R\$)			R\$1.896,00	

PERÍODO: 6º MÊS			
ATIVIDADE	Palestra de Educação Ambiental e Arborização		
Conteúdo das Atividades	Promover a arborização da entrada do condomínio, como forma de		
Objetivo	atividades de integração com o entorno do empreendimento em termos		
	funcionais e de convivência com o meio ambiente.		
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos		
Duração da Atividade	4 horas.		
Tema Abordado	Palestra informativa e com orientação sobre o plantio de mudas de Oiti e		
	sobre a preservação do meio ambiente.		
Metodologia/Técnica	Palestra com exposição oral e discussão dialogada com aula prática de		
	plantio das mudas de Oiti.		
Indicadores de Resultados	Número de pessoas capacitadas a se tornar um multiplicador na preservação		
	do meio ambiente.		
Metas	10 famílias capacitadas sobre o tema		
Quantitativo de Participantes	10 famílias.		
Recursos Humanos	De responsabilidade da Equipe Contratada, possibilidade de parceria com		
	Fundação Municipal de Meio Ambiente		
Recursos Materiais	Kit Apoio: Mudas de árvores, adubos e ferramenta agrícolas.		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Por meio de Questionários com respostas diretas, registro fotográfico.		
Oficina e Palestra de Educação Ambiental e Arborização			

	DESCRIÇÃO	UN	Quant.
Recursos Humanos	Palestrante	UN	01
Recuisos fiulifalios	Auxiliares para o plantio das mudas	UN	02
Material Apoio	Mudas de Oiti, plantio, e adubos.	MUDAS	20
Material Apoio	Copos descartáveis	PC	01
	Salgados	CT	02
Kit Lanche	Pão de queijo	CT	02
	Refrigerante 2 L	UN	03



Espaço físico	Aluguel de cadeiras plástico branca	UN	40
TOTAL GERAL (R\$)			R\$1.679,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza -		R\$335,80	
ISS 3%; Lucro 5,35%. }). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			
TOTAL GERAL (R\$)		R\$2.014,80	

PERÍODO: 3º MÊS			
ATIVIDADE	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e Mutirão da limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 locais do empreendimento) e Panfletagem Educativa sobre coleta seletiva do lixo.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	 Palestra sobre destino do lixo doméstico orgânico e inorgânico com o intuito de sensibilizar os moradores sobre a importância da limpeza local de moradia e as questões de preservação do meio ambiente; Conceito de meio ambiente, qualidade de vida, saúde e os recursos naturais; poluição do meio ambiente; lixo; limpeza e conservação do meio ambiente; Inserção das lixeiras de coleta seletiva e acomodações dos lixos recicláveis nas lixeiras seletivas; Apresentação da equipe de parceiros da Associação dos catadores de materiais reciclável da região norte de Palmas, aonde virão decidir o melhor dia da coleta seletiva no empreendimento; Divulgação por meio de panfletos, sobre a correta utilização das lixeiras seletivas, alertando os moradores sobre importância do uso das lixeiras seletivas, manutenção e preservação das mesmas e higiene dos locais. 		
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos		
Duração da Atividade	3 horas.		
Tema Abordado	Palestra sobre a coleta seletiva em condomínios; Conceitos de reciclagem e coleta seletiva; Lixeiras diferenciadas por cor; Espaço e conscientização; Definir quais materiais será coletado; Conscientização da importância do descarte correto; Local de armazenamento; Cuidado com papéis e plásticos; Treinamento para os responsáveis (Condomínio); Retirada periódica dos materiais; Participação do serviço público na coleta.		
Metodologia/Técnica	Palestra com mutirão de limpeza no entorno do empreendimento		
Indicadores de Resultados	Número de pessoas capacitadas a se tornar multiplicador no empreendimento.		
Metas	70% dos moradores		
Quantitativo de Participantes	300 famílias		
Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor. Responsabilidade da empresa contratada, possibilidade de parceria com Fundação Municipal de Meio		





	Ambiente e Programa Coleta Palmas.	
Recursos Materiais	Faixas, sacos de lixo, ferramentas e vassouras.	
Agente executor	Empresa a ser contratada.	
Avaliação/Instrumento	Por meio de registro fotográfico, relatório da ação e questionário	
	de avaliação com perguntas e respostas diretas.	

Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e Mutirão da limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 pontos do empreendimento).

DESC	DESCRIÇÃO		QUANT.
-	Divulgadores	UN	04
Recursos Humanos	Palestrantes	UN	01
	Auxiliares	UN	03
	Aquisição de 08 lixeiras seletivas		
Materiais Permanentes	medindo (1,00mx90 cmx90cm)		
	com capacidade para 800 litros	UN	08
	tampa individual em declive nas		
	cores: verde, amarelo vermelho e		
	azul. Tipo de material de		
	fabricação: chapa galvanizada nº 20		
	(ante ferrugem) com pés suspenso.		
Frete das lixeiras	Fretes	UN	-
Condições de instalação	No alinhamento predial da calçada	-	-
	para dentro, conforme determinação		
da secretaria municipal de			
	urbanismo.		
	Faixas de 3 metros	UN	03
Material de Consumo	Água garrafa 500 ml	UN	300
	Sacos para lixo 1001	PC	10
	Cartilha informativa	UN	300
Espaço físico	Espaço físico Aluguel de Tenda 10 x 10.		03
Aluguel de cadeiras plástico		UN	300
	branca		
	Salgados	CT	03
Kit Lanche	Pão de queijo	CT	03
	Refrigerante 2L	UN	12
	Suco 1 L	CX	06
TOTAL GERAL			R\$13.819,61
	Encargos+Despesas administrativas =		
	4%; Despesas Financeiras 1%;		R\$2.763,93
	PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre		
	- ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL:		
20% Despesas Indiretas.			D. 0.4 C #0.2 # C
TOTAL C	GERAL (R\$)		R\$16.583,56





www.palmas.to.gov.br







	PERÍODO: 4° MÊS		
ATIVIDADE	Campanha: Dia Nacional do Doador de Sangue.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Orientar a população sobre a necessidade de doar sangue. Pessoas com idade entre 16 e 69 anos, que pesem acima de 50 kg e estejam em bom estado de saúde. No caso da doação de sangue por adolescentes de 16 a 17, só são aceitos candidatos que tenham o consentimento formal do responsável legal.		
Local de Realização	Salão de festa dos empreendimentos.		
Duração da Atividade	08 horas		
Tema Abordado	Dia 25 de novembro é comemorado em todo o Brasil o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, são essas pessoas que ajudam a restabelecer a saúde e até mesmo a salvar a vida de muitas pessoas nos hospitais do Estado. A campanha iniciará dia 25 de novembro até o dia 27 do mesmo.		
Metodologia/Técnica	Será entregue panfleto de conscientização da importância de ser um doador, dois dias antes da coleta de material, em todos os apartamentos. No dia seguinte será feito a coleta de sangue no salão de festa do condomínio, onde terá uma unidade móvel do Hemorrede, das 08h ao meio e das 14 h às 18 h. Haverá café da manhã, sorteio de brindes (camisetas) e depoimento de pessoas que já precisaram de sangue doado.		
Indicadores de Resultados	Número de pessoas sensibilizadas a se tornar multiplicadoras na comunidade a respeito da doação de sangue.		
Metas	Participação de 70% dos moradores do empreendimento.		
Quantitativo de Participantes	300 famílias.		
Recursos Humanos	De responsabilidade da Empresa contratada, parceria com Secretaria de Saúde (Hemocentro).		
Recursos Materiais	Kit de apoio - [caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, kit multimídia - (notebook, caixa de som, microfone), câmera digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação. Divulgação e chamamento de por meio de panfletos.		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Registro de presença com quantitativo de doadores e registro fotográfico.		

Campanha: Dia Nacional do Doador de Sangue.

	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.
Material de	Hemocentro	-	-
Consumo	Panfletos Hemocentro	-	-
Collsulilo	Copos descartáveis	PC	02
	Bolos	UM	06
	Pão de queijo	CT	04
Kit Lanche	Leite	UM	06
	Achocolatado	UM	02
	Suco 1 L	CX	10
	Aluguel de Tenda 10 x 10	UM	03
Espaço Físico	Limpeza do local	НО	01
	Aluguel de cadeiras plástico branca UM		70
	TOTAL GERAL (R\$)	<u>.</u>	R\$2.057,00

VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.

R\$411,40

R\$2.468,40

TOTAL GERAL (R\$)





PERÍODO: 5º MÊS					
ATIVIDADE	ATIVIDADE Concurso de Redação: O Meio Ambiente no Meu Condomíni				
Conteúdo das Atividades Objetivo	Desenvolver o pensamento, a pesquisa, a criatividad originalidade e o raciocínio dos participantes, valorizan produção de texto, através da reflexão. O tema é O Ambiente no meu condomínio. O Concurso de Redação pre aflorar o sentir, o ouvir, o falar e o escrever, além de desperta crianças e adolescentes a importância de se reciclar e se te condomínio harmônico com o seu meio ambiente.				
Local de Realização		e festas do empreendimento			
Duração da Atividade		01 Mês			
Tema Abordado	Tratar Ambie tema.	ntal, incentivando os participa	a Cidadania e a Educação antes a ler e pesquisar sobre o		
Metodologia/Técnica	mês no concur mesa contrat que co contrat tambér 10 a 12	Será disponibilizada uma Urna de papelão lacrada, durante un mês no salão de festa do condomínio. Para a finalização de concurso será montado no salão de festa do condomínio, uma mesa com lanche, sendo de responsabilidade da empresa contratada todo o processo de mobilização e divulgação desta ação que contará com o apoio da equipe da SEHAB. A empresa contratada fará a divulgação dos ganhadores do concurso também a mobilização das crianças e adolescentes com idade de 10 a 12 anos e 13 a 15 anos. Será dividido em duas faixas etárias 10 a 12 e 13 a 15 anos. Tendo premiação para 1º 2º e 3º luga			
Indicadores de Resultados	Número de jovens e adolescentes sensibilizados a se tornar multiplicador na prevenção e cuidado com o meio ambiente				
Metas		rticipação das crianças e adol			
Quantitativo de Participantes	A ser d	efinidos conforme número de	inscrição.		
Recursos Humanos		De responsabilidade da empresa contratada. Possibilidade de parceria com Fundação Municipal de Meio Ambiente			
Recursos Materiais	Urna d no salã Kit de para gi (notebo digital, presence ligaçõe	parceria com Fundação Municipal de Meio Ambiente. Urna de papelão lacrada, que será disponibilizada durante um mês no salão de festa do condomínio. Kit de apoio - [caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença. Divulgação e chamamento através de convites e ligações			
Agente executor		a contratada.			
Avaliação/Instrumento		As redações serão avaliadas por professores da rede municipal de			
educação por meio de parcerias. Concurso de Redação com o tema: O Meio Ambiente no Meu Condomínio					
	om o tema: O Meio				
DESCRIÇÃO	I a	UN	QUANT		
Material de Consumo	Sacos de lixo 100 lt	PC	01		
	Copos descartáveis	PC	05		
	Aluguel de Tenda 10 x 10	Aluguel de UN 01			



		Aluguel de cadeiras de plástico brance	UN O.	80
Kit Lanch	e	Água mineral garrafa 1,5 L	UN	8
		Salgados	СТО	8
		Bolos	UN	06
		Pão de queijo		04
		Refrigerantes 2	lt UN	15
	Conc	curso de Redação	- Premiações	
DESCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	QUANT.	PREMIAÇÃO	CATEGORIA
Premiações Categoria 10 a 12 anos	1° lugar	01	Bicicleta 21 marchas, aro 26	10 à 12 anos
	2° lugar	01	Bicicleta 18 marchas, aro 26	10 à 12 anos
	3° lugar	01	Bicicleta sem marcha, aro 26	10 à 12 anos
DESCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	QUANT.	PREMIAÇÃO	CATEGORIA
Premiações Categoria 13 a 15 Anos	1° lugar	01	Bicicleta 21 marchas, aro 26	13 a 15 anos
	2º lugar	01	Bicicleta 18 marchas, aro 26	13 a 14 anos
	3° lugar	01	Bicicleta sem marcha , aro 26	13 a 15 anos
Premiações de participação (60 medalhas)	Todos os participantes	60 3.90 (cada)	Medalhas	Todos os participantes
TOTAL GERAL:				R\$ 4.015,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.				R\$803,00
TOTAL CEDAL (DE)				D¢4 010 00

TOTAL GERAL (R\$)

www.palmas.to.gov.br







R\$4.818,00



PERÍODO: 6° MÊS			
ATIVIDADE	Exposição das profissões, seminário sobre intermediação de mão-de-obra e entrega de cartilha de prestação de contas do PTS aos beneficiários do Lago Sul I.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	 A exposição das profissões visa apresentar um stands onde todos os cursistas irão expor os resultados dos trabalhos produzidos ao longo da execução deste certame, aos visitantes do seu stand, e poderá ainda divulgar as suas profissões e o que cada área faz, como atua no mercado de trabalho e em que pode trabalhar. Terão amostragens, degustações e entrega de cartões de visitas aos visitantes. O Seminário visa intermediar oportunidades de trabalho e construção de network entre visitantes e cursistas. Será feito a entrega da Cartilha de prestação de contas PTS aos beneficiários do Lago Sul I. Para as Crianças terá Pula - pula com a finalidade de inserir atividades de diversão e lazer para uma maior interação entre as crianças do condomínio. Sendo montados 02 pula- pula e 01 escorregador inflável. 		
Local de Realização	Salão de festa do condomínio		
Duração da Atividade	4 horas		
Tema Abordado Metodologia/Técnica	 Exposição das profissões, stands, amostragens, degustações e entrega de cartões de visitas aos visitantes; Seminário: Informações acerca dos encaminhamentos de alunos dos cursos profissionalizantes ministrados durante a execução do Programa, ao mercado de trabalho; Informações acerca dos nichos de mercado existentes com vagas de emprego; Orientações de Como se comportar durante uma entrevista de emprego; Demais informações para encaminhamento ao mercado de trabalho; Entrega de Cartilha de prestação de contas PTS aos beneficiários do Lago Sul I. Pula -pula e escorregador. Exposição das profissões, Seminário com exposição oral e 		
Indicadores de Resultados	discussão dialogada e entrega de cartilha de prestação de conta do PTS. Percentual de resultados obtidos e efetivados após a conclusão		
	dos cursos profissionalizantes.		
Metas	Alcançar 70% dos participantes.		
Quantitativo de Participantes	300 famílias.		
Turmas	300 famílias		
Recursos Humanos	De responsabilidade da Empresa Contratada / Apoio SEHAB / POSSIBILIDADE DE PARCERIA COM SEBRAE		
	Kit de apoio - [caneta, papel A4 Sulfitão, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de		







					fotos, reprodução de
		formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação, consolidação desta atividade no relatório mensal,			
					e no relatório mensal, na mineral de 2 litros,
					rulgação e chamamento
		para as palestras atra			
Agente executor		Empresa contratada	para a execu	ção do	PTS.
		Painel com as ilustrações, cartilha de prestação de contas,			
Avaliação/Instrument	to				e supervisão por meio tada para execução do
					pe técnica da SEHAB.
Exposição das Profissões, Seminário sob		ão-de-Obra e Entreg			
DESCI	PTS aos beneficiário	os do Lago Sul I.	TINI		OLIANT
Material de Consumo	RIÇÃO Pula-F	Pula	UN UN		QUANT.
Material de Consumo	Escorre		UN		01
	Sacos d		PC		02
	Papel Copos desc		RS PC		01
Espaço Físico	Limpeza d		HM		03 03
Lspaço I isico	Aluguel de Te		UN		03
	Aluguel de cadeira		UN		100
77.4 F I	Aluguel de me		UN UN		20 20
Kit Lanche	Água mineral Salga		CT		15
	Pão de o		CT		05
	Bolo	OS	UN		08
	Frutas: melancia, abac		-		-
	uva, melão Refrigera		UN		300
Aquisição d	le cartões de vistas dos			ÈS	
PROFISSÃO		QUANTIDA	DE DE	ТО	TAL DE CARTÃO
PROFISSAU		ALUN	0	10	TAL DE CARTAO
Curso de Manicure e Pedicuro		20			200
Curso de Maquiador Profissional		18			200
Curso Depilação Profissional		15			200
Curso de Formação de Pedreiros		16			200
Curso Eletricista de Instalações Comerciais e Residenciais		16			200
Curso de Mecânico de Ar Condicionado Tipo SPLIT		16			200
Curso de Quitandas e Mini-Pizzas		16			200
Curso de culinária: Salgadeira 16 200			200		
	OTAL GERAL				R\$20.804,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+D 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevisto					R\$4.160,80





Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.



P	PERÍODO: 5º MÊS			
ATIVIDADE			stra sobre Gravide	z na Adolescência
Conteúdo das Atividades Objetivo	Conteúdo das Atividades		Palestra sobre Gravidez na Adolescência Orientar e contribuir para melhorar as informações sobre sexualidade e consequentemente diminuir o atual percentual de gravidez precoce. Informas sobre os métodos contraceptivos e os riscos das IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis.	
Local de Realização			festas dos Empreen	dimentos.
Duração da Atividade		2h	^ ' 1	C' D'C' 11 1 1
Tema Abordado		estar Gr Familiar; Contrace	ávida na Adoles Sexualidade e Gr ptivos.	afio; Dificuldades de scência; Planejamento ravidez; IST; Métodos
Metodologia/Técnica	Exposição oral com desenvolvimento de dinâmica em grupos. Levantamento de dados existentes r Secretaria Municipal da Saúde sobre o número dadolescentes grávidas na idade nesta faixa etária também com IST; Análise e organização es gráfico dos dados estatísticos pesquisado Construção de um painel com os método contraceptivos. Apresentar relatos de experiência			de dados existentes na ide sobre o número de ade nesta faixa etária e de e organização em atísticos pesquisados; el com os métodos relatos de experiência as rotinas alteradas por
		uma grav	idez não planejada.	
Indicadores de Resultados		Número multiplic	de participantes ser ador na prevenção o	nsibilizados a se tornar da gravidez precoce.
Metas		Alcançar a 25 anos		de faixa etária entre 13
Quantitativo de Participantes		60 pessoas		
Recursos Humanos		com a S		pilidade de parceria le e/ou Secretaria de
Recursos Materiais	Kit multimídia - (notebook, data show, telã caixa de som, microfone), câmera fotográfidigital, reprodução de formulários documentos (lista de presença, formulário avaliação). Divulgação e chamamento para palestras através de convites e ligações.			e formulários e sença, formulário de chamamento para as e ligações.
Agente executor		Empresa	contratada para a es	xecução do PTS
Avaliação/Instrumento			de questionário ava	
PALESTRA SOBRE IST/A	AIDS E GRAVID			
DESCRIÇÃO			UN	QUANT.
MA CLIC	Canetas cor azul CX		01	
Material de Consumo	Coops do livo DC		01	
	Sacos de lixo Copos descartáveis		PC PC	01 01
	Aluguel de Tend		UN	01
	Aluguel de cad		UN	60
			UN	UU
Espaço físico	plástico branco. Limpeza do local		НО	01
Espaço físico	Salgado		CT	04
	Sargados		CI	04



Kit Lanche encerramento			
	Pão de queijo	CT	02
	Refrigerante 2 L	UN	08
	Suco 1 L	CX	02
TOTAL			R\$1.050,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$210,00
TOTAL GERAL (R\$)			R\$1.260,00

PERÍODO	D: 3º MÊS		
ATIVIDADE	Projeto Ativação de Caminhada	a & Corrida	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Estimular as pessoas a buscarem um e saudável por meio do incentivo a prá como corrida e caminhada.		
Local de Realização	No entorno do empreendimento		
Duração da Atividade	4 horas.		
Tema Abordado	Cuidados com a saúde; Prevenção de c atividade física; Índice de massa corp pressão arterial e Aulas práticas. Deverão ser feitas 60 inscrições 15 dia com mobilização dos moradores do en	poral; Aferição da as antes do evento mpreendimento de	
Metodologia/Técnica	todas as faixas etárias de idade, apenas acompanhamento do responsável quan ser ofertada Avaliação Física feita profissionais treinados e competente Orientação e aquecimento com profiss de Índice de Massa Corporal; e Afarterial e acompanhamento mensal.	do menor. Deverá pela equipe de s para esta ação; sional; Verificação	
Indicadores de Resultados	Número de participantes sensibilizados		
Metas	70 % das famílias inscritas.		
Quantitativo de Participantes	60 pessoas		
Recursos Humanos	De responsabilidade da Empi possibilidade de parceria com técni do Esporte e Lazer de Palmas, Seci de Saúde, Acadêmicos dos Curso Enfermagem, Fisioterapia.	cos da Fundação retaria Municipal s de Ed. Física,	
Recursos Materiais	Kit de apoio - <i>Squezze</i> , Camiseta, Mes kit multimídia - (caixa de som, 1 digital), (lista de presença, formulá consolidação desta atividade no relatór	microfone câmera rio de avaliação,	
Agente executor	Empresa Contratada.		
Avaliação/Instrumento	Observação direta, registro fotográfico e relatório.	, Lista de inscritos	
Projeto Ativação de Caminhada & Co	orrida – Adote um amigo sedentário.		
DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	
Água Mineral 1,51	UN	J 100	
Sacos de lixo	PC	01	
Camiseta Malha Fria Branca	UN	N 60	



Boné em Tectel	UN	60
Squeeze plástico 550 ml	UN	60
Sacola camiseta alta densidade 30x40	UN	60
Kit mesas de frutas: Banana, laranja, maça, melancia, uva, abacaxi e mamão.	-	-
TOTAL GERAL (R\$)	R\$2.	064,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		12,80
TOTAL GERAL (R\$)	R\$2.	476,80

PERÍODO: 6º Mês			
Conteúdo das Atividades Objetivo	Chá da Tarde para Idosos (Estatuto do Idoso) Promover uma roda de conversa sobre os direitos constantes no Estatuto do idoso, para os idosos dos empreendimentos esclarecendo duvidas e aproveitando o momento para promover a interação, por meio de dinâmicas, danças, alongamentos e outros.		
Local de Realização	Área de lazer do empreendimento		
Duração da Atividade	3 horas de palestra e chá.		
Tema Abordado	A empresa contratada deverá abordar o tema por meio de dinâmicas, danças, alongamentos e outros esclarecendo dúvidas e promover a interação incentivando a participação dos idosos na ação. Estatuto do idoso; Direitos; Interatividade;		
Metodologia/Técnica	Mobilização por meio de convites impressos. Lista de presença; Entrega de caneca personalizada para o chá; Recepção com músicas; Dinâmica de grupo; Roda de conversa com palestrante sobre Estatuto do Idoso; Fechamento com música, dança e lanche; Entrega de Estatuto do Idoso.		
Indicadores de Resultados	Número de idosos informados sobre o Estatuto do Idoso		
Metas	Alcançar 70% dos idosos dos empreendimentos.		
Quantitativo de Participantes	40 idosos (a confirmar em diagnóstico).		
Recursos Humanos	De responsabilidade da Empresa contratada, possibilidade de parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, Delegacia Idoso, INSS, Conselho do Idoso e Lideranças Comunitárias.		
Recursos Materiais	Kit de apoio – (Caneta, papel A4, saco de lixo, copos descartáveis, guardanapo, pratinhos descartáveis, colheres descartáveis, estatuto do idoso), Reprodução de formulários e documentos (ficha de inscrição, lista de presença) kit multimídia – (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone, extensão, câmera digital). Kit lanche: (Salgado, pão de queijo, refrigerante, suco), Brinde (caneca personalizada).		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Por de Observação Direta, registro fotográfico, frequência.		
Roda de conversa e Chá da Tarde pa			
DESCRIÇÃO	UN QUANT.		



Serviço de Terceiros	Limpeza do local	Н	01
•	Caneta	CX	01
Material de Consumo			
Wiattrial de Consumo	Sacos de lixo	PC	01
	Prato descartável branco PC		10
	10 UN		10
	Colheres descartável PC 50) PC	02
	UN		
	Copos descartáveis 200 ML	PC	02
	PC 100 UN		
	Guardanapo 33x30 CM 50	PC	05
	UN	D.C.	0.2
	Papel A4	RS	02
	Aluguel de Tenda 10 x 10		01
	Aluguel de cadeiras de	UN	60
	plástico branco sem braço Aluguel de mesa redonda		10
	com forros	UN	10
	com for os	CT	03
	Salgados		03
Kit lanche			
	Pão de queijo	CT	01
	Bolo grande	UN	02
	Refrigerante 2 L	UN	04
	Suco 1 L	CX	05
Lembranças	Caneca personalizada	UN	40
TOTAL (R\$)		R\$2.427,00	
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Desp			
{TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%;		R\$4	85,40
Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer			
Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		D44.	010.40
TOTAL GERAL (R\$)		K\$2.9	912,40

Nº	AÇÃO	CARGA HORARIA	PARTICIPANTES	VALOR
01	Palestra sobre prevenção, primeiros socorros e acidentes domésticos.	2 horas	300 famílias.	R\$3.316,80
02	Palestra sobre direitos das empregadas domésticas.	2 horas.	60 pessoas	R\$2.562,00
03	Palestra sobre o uso sustentável de energia elétrica e tarifas sociais.	2 horas	300 famílias	R\$4.491,60
04	Oficina e Teatro sobre Prevenção e Combate as Drogas	4 horas	50 adolescentes	R\$1.755,60
05	Campanha Educativa "BEBIDA E DIREÇÃO" / Concurso de Desenhos	15 dias para leituras e avaliações das redações bem	A ser definidos conforme número de inscrição.	R\$7.399,20
	para Crianças.	como, apresentação ao Técnico Social		









		da SEHAB.		
06	Blitz Educativa sobre Trânsito	4 horas.	300 famílias	R\$1.896,00
07	Oficina e Palestra de Educação Ambiental e Arborização	4 horas	10 famílias.	R\$2.014,80
08	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e Mutirão da limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 locais do empreendimento) e Panfletagem Educativa sobre coleta seletiva do lixo.	3 horas.	300 famílias	R\$16.583,56
09	Campanha: Dia Nacional do Doador de Sangue.	08 horas	300 famílias	R\$2.468,40
10	Concurso de Redação: O Meio Ambiente no Meu Condomínio	01 mês	A ser definidos conforme número de inscrição.	R\$4.818,00
11	Exposição das profissões, seminário sobre intermediação de mão-de-obra e entrega de cartilha de prestação de contas do PTS aos beneficiários do Lago Sul I.	4 horas	300 famílias	R\$24.964,80
12	Palestras sobre IST e gravidez na adolescência	2 horas	60 pessoas	R\$1.260,00
13	Projeto Ativação de Caminhada & Corrida	4 horas.	60 pessoas	R\$2.476,80
14	Roda de conversa - Chá da Tarde para Idosos (Estatuto do Idoso)	3 horas	40 idosos (a confirmar conforme diagnóstico)	R\$2.912,40
	VALOR TO	TAL:		R\$ 78.919,96

- a) O trabalho social ficará sob a supervisão da Secretaria da Habitação, Superintendência de Projetos Sociais com o acompanhamento da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, e responsável técnico do empreendimento Residencial Lago Sul 1, sendo monitorado por meio de instrumentos baseados nas orientações técnicas da CAIXA.
- b) A avaliação deve ocorrer de maneira sistemática observando os indicadores de verificação de resultados constantes no projeto de trabalho técnico social por meio de questionários, visitas, preenchimento de relatórios, pareceres sociais, avaliações escritas e orais, depoimentos, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros que evidenciem os resultados alcançados;
- c) As palestras, campanhas e oficinas serão divulgadas dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiários com triagem com base na percepção de interesse das famílias e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame.
- d) A empresa será responsável pela certificação dos participantes da palestras, campanhas e oficinas, vedada a sublocação deste serviço.





9 - AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar deste certame as empresas interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que comprovem possuir os requisitos exigidos e atendam às demais exigências deste Edital e seus Anexos.
- 9.2 São requisitos a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- 9.3 Não será admitida a participação de proponentes:
- 9.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 9.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 9.3.3 Que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 9.4 Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 Código Civil) com:
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a contratação;
- autoridade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 As proponentes interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

www.palmas.to.gov.br

10.2 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:











- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações contratuais, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia do documento de identidade dos responsáveis técnicos e legais.

10.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual **e** Municipal, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, cujo prazo de validade, conferido por lei, é de 180 (cento e oitenta) dias.
- Caberá à Comissão verificar a data de recebimento dos documentos de habilitação, mediante consulta online à página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho.
- Caso seja apresentada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.
- A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade expressa no próprio documento ou, no caso de omissão, que tenha sido emitida, no máximo, há 90 (noventa) dias;

10.4 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação do contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização de palestras, campanhas e oficinas, devidamente registrado na Junta Comercial até a data do presente certame;
- Apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, prestação de serviços na realização de palestras, campanhas e oficinas constantes no Edital;





- No caso de empresas que já tenham contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, deve ser apresentado o atestado de capacidade técnica emitido pela área competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS demonstrando desempenho satisfatório na prestação de serviços de palestras, campanhas e oficinas.
- 10.5 A empresa deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, conforme descrito abaixo:
- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93.

11- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigida neste termo, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEHAB):

- 12.1. Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 12.2. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;
- 12.3. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;
- 12.5. Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 12.7. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Garantir a qualidade dos serviços licitados provendo o padrão de qualidade exigida;
- 13.2. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver;
- 13.3. Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos, sua proposta, na "Nota de Empenho", bem como do termo de Contrato, se houver;



- 13.4. Comunicar a SEHAB, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 13.5 Responsabilizar se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;
- 13.6. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 13.7 A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;
- 13.9 A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido:
 - 13.10. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

14 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

14.1. A adjudicação será por qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES — Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária.

15 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo interesse da Administração.

16. CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- 16.1 O pagamento será efetuado no mês posterior a prestação dos serviços, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato N° 0375.776-02, e liberação do recurso pelo ente financeiro.
- 16.2. O pagamento será realizado pela SEHAB mediante depósito efetuado diretamente na conta corrente indicada pela contratada;
- 16.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;
- 16.4. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável.
- 16.5. Critério de Seleção por técnica;





16.6. Sugerimos a modalidade pregão eletrônico, para andamento do Certame

17. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

Palmas – TO, 15 de junho de 2017.

FABIANA BARRENQUEVITCZ Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO Superintendente de Projetos Sociais

FIRELENIO WESLEY FRAGA Secretário Municipal da Habitação









ANEXO – "B" – CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPROGRAMADO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPROGRAMADO – REPROGRAMAÇÃO LAGO SUL I

NATUREZA DA DESPESA	Pós contratual								
NATUREZA DA DESFESA									
RECURSOS MATERIAIS:	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Valor Total		
Diagnóstico Social - Direta (Equipe SEHAB)	R\$ 0,00						R\$ 0,00		
Plantão Social/Aquisição de Material de Consumo - Direta (Equipe SEHAB)	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274,00		
Plantão Social/Aquisição de Material Permanente - Direta (Equipe SEHAB)	R\$ 7.385,80						R\$ 7.385,80		
SERVIÇOS DE TERCEIROS:									
Palestra sobre prevenção, primeiros socorros e acidentes domésticos - Indireta (Empresa Contratada)					R\$ 3.316,80		R\$ 3.316,80		
Palestra sobre direitos trabalhistas das empregadas domésticas - Indireta (Empresa Contratada)				R\$ 2.562,00			R\$ 2.562,00		
Palestra sobre o uso sustentável de Energia Elétrica e Tarifas Sociais - Indireta (Empresa Contratada)	R\$ 4.491,60						R\$ 4.491,60		
Oficina e Teatro sobre prevenção e combate as drogas - Indireta (Empresa Contratada)						R\$ 1.755,60	R\$ 1.755,60		
Campanha Educativa "Bebida e Direção"/ Concurso de desenhos para crianças - Indireta (Empresa Contratada)				R\$ 7.399,20			R\$ 7.399,20		
Blitz educativa sobre Trânsito - Indireta (Empresa Contratada)			R\$ 1.896,00				R\$ 1.896,00		
Oficina e Palestra de Educação Ambiental e Arborização - Indireta (Empresa Contratada)						R\$ 2.014,80	R\$ 2.014,80		
Palestra sobre o destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico), mutirão de limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 Locais do empreendimento) e planfetagem Educativa sobre coleta seletiva do lixo Indireta (Empresa Contratada)			R\$ 16.583,56				R\$ 16.583,56		
Campanha: Dia Nacional do Doador de Sangue - Indireta (Empresa Contratada)				R\$ 2.468,40			R\$ 2.468,40		



Concurso de Redação: O Meio Ambiente no Meu Condomínio - Indireta (Empresa Contratada)					R\$ 4.818,00		R\$ 4.818,00
Exposição das profissões: Seminário sobre intermediação de mão de obra e entrega de cartilha de Prestação de Contas do PTS aos benefciários do Lago Sul I Indireta (Empresa Contratada)						R\$ 24.964,80	R\$ 24.964,80
Palestra sobre IST e Gravidez na adolescencia - Indireta (Empresa Contratada)					R\$ 1.260,00		R\$ 1.260,00
Projeto: Ativação de Caminhada e Corrida - Indireta (Empresa Contratada)			R\$ 2.476,80				R\$ 2.476,80
Roda de Conversa e Chá da tarde para Idoso (Estatuto do Idoso) - Indireta (Empresa Contratada)						R\$ 2.912,40	R\$ 2.912,40
Curso de Manicure e Pedicure Profissional - Indireta (Empresa Contratada)						R\$ 31.720,80	R\$ 31.720,80
Curso de Maquiador Profissional - Indireta (Empresa Contratada)						R\$ 29.255,04	R\$ 29.255,04
Curso de Depilação Profisional - Indireta (Empresa Contratada)			R\$ 25.549,20				R\$ 25.549,20
Curso de Formação de Pedreiros de Acabamento - Indireta (Empresa Contratada)				R\$ 16.015,20			R\$ 16.015,20
Curso de Eletricista de Instalações Comerciais e Residenciais - Indireta (Empresa Contratada)				R\$ 16.608,00			R\$ 16.608,00
Curso de Microcomputador - Indireta (Empresa Contratada)			R\$ 13.453,20				R\$ 13.453,20
Curso de Mecanico de Ar Condicionado Split - Indireta (Empresa Contratada)		R\$ 19.431,60					R\$ 19.431,60
Curso de Quitandas: Pizzas e Mini pizzas Indireta (Empresa Contratada)			R\$ 4.387,20				R\$ 4.387,20
TOTAL:							R\$ 243.000,00
TOTAL	R\$ 11.945,90	R\$ 19.500,10	R\$ 64.414,46	R\$ 45.121,30	R\$ 9.394,80	R\$ 92.623,44	R\$ 243.000,00

Palmas – TO, 14 de junho de 2017.

Aline Carneiro Brito **Responsável Técnico**

Fabiana Barrenquevitcz **Diretora de Projetos Sociais e Cadastro**

Sabrina Kely Vieira Machado
Superintendente de Projetos Sociais

Firelenio Wesley Fraga Secretário Municipal de Habitação



CRONOGRAMA DE ATIVIDADESI

EIXOS	AÇÕES	PÓS CONTRATUAL							
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6		
	Diagnóstico Social								
	Plantão Social/Aquisição de Material	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	Palestra sobre prevenção, primeiros socorros e acidentes domésticos					R\$ 3.316,80			
	Palestra sobre direitos trabalhistas das empregadas domésticas				R\$ 2.562,00				
	Projeto Ativação de Caminhada e Corrida. "Adote um sedentário"			R\$ 2.476,80					
Mobilização Organização e	Campanha Educativa "BEBIDA E DIREÇÃO" Concurso de Desenhos para crianças.				R\$ 7.399,20				
Fortalecimento Social	Oficina e Teatro de Prevenção e combate as drogas						R\$ 1.755,60		
Social	Blitz educativa sobre Trânsito			R\$ 1.896,00					
	Dia Nacional do Doador de Sangue				R\$ 2.468,40				
	Exposição das profissões, seminário do SINE sobre sua intermediação de Mão-de-Obra e entrega de cartilha de prestação de contas do PTS aos beneficiários do Lago Sul I Aquisição de cartões de vistas dos cursos profissionalizantes						R\$ 24.964,80		
	Roda de Conversa e chá da Tarde Para Idosos (estatuto do idoso)						R\$ 2.912,40		
	Palestra sobre IST/AIDS e gravidez na adolescência.					R\$ 1.260,00			
	Palestra sobre o uso sustentável de energia elétrica e tarifas sociais.	R\$ 4.491,60							
	Oficina e Palestra de Educação Ambiental e Arborização						R\$ 2.014,80		
Educação Ambiental Patrimonial	Palestra sobre o destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico), mutirão de limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 Locais do empreendimento) e planfetagem Educativa sobre coleta seletiva do lixo.			R\$ 16.583,56		R\$ 0,00 R\$ 3.316,80 0 R\$ 1.260,00			
	Concurso de Redação: O Meio Ambiente no Meu Condomínio					R\$ 4.818,00			



	Curso de Operador de Microcomputador		R\$ 13.453,20		
	Curso de Mecânico de Ar Condicionado SPLIT	R\$ 19.431,60			
	Curso de Quitandas e Mini-Pizzas		R\$ 4.387,20		
Desenvolvimento	Curso de Depilação Profisional		R\$ 25.549,20		
Socioeconômico	Curso de Formação de Pedreiros			R\$ 16.015,20	
	Curso de Eletricista de Instalações Comerciais e Residenciais			R\$ 16.608,00	
	Curso de Maquiador Profissional				R\$ 29.255,04
	Curso de Manicure e Pedicure Profissional				R\$ 31.720,80

Palmas – TO, 14 de junho de 2017.

Aline Carneiro Brito **Responsável Técnico**

Fabiana Barrenquevitcz

Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Sabrina Kely Vieira Machado Superintendente de Projetos Sociais Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal de Habitação



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N PREGÃO ELE PROCESSO nº CONTRATO (VENCEDORA	TRÔN 20170: QUE EN	36392 NTRE SI CELEBRAM O MU	UNICÍPIO DE PALMAS E A I	EMPRESA				
CNPJ/MF sob INTERESSE S CPF/MF n°, com portador do RG	o nº 2 SOCIA , dorava sede n nº,	24.851.511/0001-85, por mei L - SECRETARIA MUNICI Palmas - Tante denominado CONTRATA a, doravante denominada CPF/MF n°, têm entre si	ma de direito, o MUNICÍPIO do do FUNDO MUNICIPAL IPAL DE HABITAÇÃO, CN. TO, neste ato representado por _ANTE, e a Empresa, in CONTRATADA, neste ato ro, justo e avençado o presente, ob 666/1993, mediante as cláusulas	DE HABITAÇÃO DE PJ/MF N°, com sede na, RG n° – SSP/ _, scrita no CNPJ/MF sob o epresentada, por, oservadas as disposições da				
		RA – DO OBJETO	1993, mediane as ciausulas	e condições seguintes.				
ministrar divers material didátic referente ao Pr	sas pale o, lanch rograma	stras, eventos, atividades, pro ne, instrutor e qualquer outro j n Minha Casa Minha Vida o	ção de empresa especializada na jetos e avaliação de pós-ocupa produto necessário para o bom deo empreendimento ARSE 13 eus anexos, de acordo com as es	ção com fornecimento de desempenho dos serviços, 31, conforme condições,				
ITEM QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$				
Valor total R\$								
técnicas, forma Administrativo	de en 201703	trega e as disposições dos d	á ao estipulado neste Contrato, b ocumentos adiante enumerados e que, independentemente de iarem. São eles:	s, constantes do Processo				

- 1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017 do CONTRATANTE;
- 1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº /2017;
- 1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2017.
- 1.3. Os serviços objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.
- 2.2. O objeto deverá ser concluído em 06 (seis) meses após a ordem de serviço conforme cronogramas Anexo "B" e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

- 4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.
- 4.2. O Contratado deverá refazer qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.
- 4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.
- 4.4. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: Classificação Orçamentária: Natureza de Despesa: Fonte de Recursos:

6.2. As c	despesas	inerentes à	à execução d	deste Contrato	o serão l	iquidadas	s através (da Nota	de Empenho n'	'
emitida e	em/	//	à conta da d	lotação orçam	nentária (especific	ada nesta	cláusula		

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:





- 7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, (Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº __), após a apresentação de notas fiscais emitidas em favor do Programa Minha Casa, Minha Vida, CONTRATO Nº 0296949-03/2009, e liberação do recurso pelo ente financeiro e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.
- 7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.
- 7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**
- 8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.
- 8.1.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 8.1.4. Responsabilizar se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;
- 8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;
- 8.1.8. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;



- 8.1.9. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;
- 8.1.10. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II Termo de Referência do edital.

8.4. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 8.4.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário;
- 8.4.3. Fiscalizar as condições técnicas a contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 8.4.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;
- 8.4.5. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;
- 8.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;
- 8.4.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;
- 8.4.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.4.9. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;
- 8.4.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.
- 8.4.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:
- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;











- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:
- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 "b" e à penalidade do item 9.4 "e" ou 9.4 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 9.8. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.



9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017036849.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___de ___ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

